



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE**

**CHAMADA COMPLEMENTAR DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 2020**  
**ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS**

A Universidade Federal do Rio Grande, em atendimento ao item 6.3 do Edital do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, torna pública a Chamada Complementar das vagas que não foram preenchidas e que não têm candidatos classificados a serem convocados.

Podem concorrer as vagas os candidatos aprovados conforme item 5 do Edital do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas e que não realizaram matrícula em outro curso da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

A listagem dos candidatos aptos a concorrer as vagas desta chamada complementar está disposta no ANEXO I deste documento.

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Curso
GESTÃO AMBIENTAL (SÃO LOURENÇO DO SUL - RS)
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA (RIO GRANDE - RS)

**2. INSCRIÇÃO**

Os candidatos interessados nas vagas dispostas no item 1 deverão manifestar o interesse através do e-mail [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br) no período de **12 de março até as 23h59min de 17 de março de 2020**.

No *e-mail* de manifestação, deverá ser indicado no assunto “Chamada Complementar de vagas do Processo Seletivo 2020 - Estudantes Indígenas”. A solicitação deverá conter o nome do candidato, seu número da inscrição e o curso pretendido pelo candidato, dentre os listados no item 1.

O Candidato poderá indicar apenas uma das vagas dispostas no item 1

**3. HOMOLOGAÇÃO**

O candidato deve acompanhar a homologação da manifestação que será divulgada em **18 de março de 2020**, através da página [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br)

**4. RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO**

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 19 de março de 2020**, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br), indicando no assunto “Recurso Chamada Complementar de vagas do Processo Seletivo 2020 - Estudantes Indígenas”.

Os recursos deverão conter nome do candidato, seu número da inscrição, o curso pretendido, além de uma justificativa fundamentada do motivo do recurso.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que manifestarem o interesse nas vagas serão chamados de acordo com as notas da classificação geral do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas publicadas em [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

## 6. RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **20 de março de 2020**, na página [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br). A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficará a critério da instituição e se dará conforme a necessidade e conveniência.

## 7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **25 de março de 2020, das 15h às 18h**, no *Campus* de oferta do curso:

**Rio Grande:** Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande  
**São Lourenço do Sul:** Rua Bento Gonçalves, 372, Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul.

**7.1** A matrícula consiste na entrega de fotocópia simples dos documentos listado abaixo – acompanhado do original para conferência – de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

- a) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- b) histórico escolar;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- e) CPF ou comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- f) documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI;
- h) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças), conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

### 7.2 – Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.
- b) É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega de todos os documentos constantes no item 7.1.

- c) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à solicitação de matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com assinatura reconhecida em cartório. O modelo da procuração encontra-se disponível na página [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- d) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula caracterizará desistência da vaga.
- e) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – A COPERSE divulgará na página [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a Chamada Complementar do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

**8.2** – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

**8.3** – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

**8.4** – O resultado da Chamada Complementar do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2020.

**8.5** – Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

**8.6** – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 12 de março de 2020.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

Anexo I

CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AS VAGAS DA CHAMADA  
COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO 2020 ESPECÍFICO PARA  
INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>
21	LUIS GUSTAVO SUGRIG FERREIRA DOBLE
22	ANA LAURA SAKRI FERREIRA DOBLE
45	DAIANE DE MATOS
55	DIOGO POKY JACINTO
58	JAQUELINE PADILHA SILVEIRA
59	ELISÂNGELA REISB SILVEIRA
68	KELLI LUCINEIA FORTES
71	TATIELE TYFEJ DOS SANTOS
77	EMERSON KOVERSI JACINTO
93	JAQUELINE MOREIRA
95	CLEOMARA NASCIMENTO RODRIGUES
96	RODRIGO MATOS
98	GEOVANI FIUZA OLIVEIRA
108	JEAN CARLOS DE MATOS
109	NATALY CHAIANE CARVALHO
118	LUCIARA SALES
124	EDUARDA ALECSANDRA RIBEIRO
128	GILVAN KUNÓNH MINEIRO
130	AMANDA ARAY RIBEIRO DA SILVA
131	LETÍCIA RIBEIRO VERA
142	ZAINE BENTO DE FREITAS
150	MAINARA ARAUJO CABUIA
151	ANGELA CRISTINA SALES
154	JANAINA RIBEIRO
181	JASLEY SIQUEIRA GONÇALVES
187	JAASIELA MINEIRO
188	FABIANO RODRIGUES
190	MAYRA VERGUEIRA MINEIROS
193	JAMILI MAIHÃ SPLENDOR SALES
206	CLAUDIO ALEX EUFRASIO
209	FABIANA VITÓRIA EUFRASIO
216	RENAN KEGTAR BELFORT BARBIERI

Obs:

- 1) Candidatos listados acima obtiveram aprovação nas provas do processo seletivo e não realizaram matrícula em outro curso da Universidade Federal do Rio Grande-FURG;
- 2) É de responsabilidade do candidato a manifestação do interesse conforme item 2 desta chamada complementar.